



Lei Ordinária nº 198 de 29 de Março de 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

Art. 1º. Fica denominada como Rua Eduardo de Azevedo, a rua localizada no Sítio do Campinho, com início na Rua Alcino Porto e tem o seu término no Trevo do BarBuda.

Art. 2º. Os imóveis da referida rua terão numeração com início na Rua Alcino Porto, sendo números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

Art. 3º. O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

§ 1º Considera-se os lados direitos e esquerdo, sendo a sua vista pela Rua Alcino Porto.

§ 2º Os números ímpares serão iniciados com "01" e os pares "02" seguindo sucessivamente até o final da rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE MARÇO DE 2000

Isaías Souza da Silveira

Presidente

Carlos Henrique da Costa Vieira

1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves

2º Secretário